



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1557, DE 22 DE ABRIL DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, até o valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais)**, mediante Decreto Executivo, para atender as Despesas com Execução do **PLANO EMERGÊNCIAL E AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19** onde serão utilizados recursos decorrentes de Transferências Financeiras do **MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO TESOIRO MUNICIPAL**, nos termos estabelecidos no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 22 de abril de 2020.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal